



Prefeitura de Goiânia

Diário Oficial do Município - Eletrônico

Criado pela Lei nº 1.552, de 21/08/1959.

Versão digital instituída pelo Decreto nº 3.987, de 14/08/2013.

Sr(s) Usuário(s),

Com o propósito de ampliar o acesso ao Diário e conferir praticidade e economicidade aos meios de sua produção, a Prefeitura de Goiânia coloca à disposição de todos os interessados o Diário Oficial do Município – Eletrônico (DOM-e).

Esta versão está assinada digitalmente, conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileiras (ICP – Brasil).

A publicação eletrônica substitui qualquer outro meio de publicação oficial e produz todos os efeitos legais pertinentes.

Para consultar os documentos publicados em cada edição, utilize os marcadores/bookmarks disponíveis do lado esquerdo desta página, ou utilize o comando de atalho do teclado ctrl+f.

A validação da Assinatura Digital poderá ser realizada conforme informativo disponível na página da Superintendência da Casa Civil e Articulação Política, no ícone Diário Oficial – Sobre.

PREFEITURA DE GOIÂNIA

IRIS REZENDE MACHADO
Prefeito de Goiânia

PAULO ERNANI MIRANDA ORTEGAL
Secretário Municipal de Governo

JAIRO DA CUNHA BASTOS
Superintendente da Casa Civil e Articulação Política

KENIA HABERL DE LIMA
Gerente de Imprensa Oficial

**SUPERINTENDÊNCIA DA CASA CIVIL E
ARTICULAÇÃO POLÍTICA**

Endereço: Av. do Cerrado, 999, Parque Lozandes
Goiânia – GO, CEP: 74.805-010

Fone: (62) 3524-1094

Atendimento: das 08:00 às 12:00 horas
das 14:00 às 18:00 horas

E-mail contato: diariooficial@casacivil.goiania.go.gov.br



PREFEITURA DE GOIÂNIA

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 838, DE 07 DE MARÇO DE 2019

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE exonerar RENOR JURITI SAMPAIO, matrícula nº 737593**, CPF nº. 094.349.686-15, do cargo, em comissão, de *Gerente da Central de Operações e Controle, símbolo CDI-1*, da Diretoria de Projetos Estratégicos em Ciência e Inovação, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho, Ciência e Tecnologia, tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº. 276, de 03 de junho de 2015, e considerando que já foi apresentada a documentação que comprova a não ocorrência das vedações do art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, nos termos do disposto no § 4º, do art. 4º, do Decreto nº. 264, de 27 de janeiro de 2016, **nomeá-lo** para exercer o cargo, em comissão, de *Supervisor Administrativo III – Supervisão Administrativa de Mercado, símbolo CDI-3*, daquela Secretaria, **tudo a partir desta data**.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 07 dias do mês de março de 2019.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)
Av. do Cerrado nº 999 - Park Lozandes - Goiânia - GO CEP 74.884-900

**Gabinete do Prefeito****DECRETO Nº 839, DE 07 DE MARÇO DE 2019**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº. 276, de 03 de junho de 2015, e considerando a apresentação da documentação que comprova a não ocorrência das vedações do art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº. 264, de 27 de janeiro de 2016, **RESOLVE nomear RAFAEL LUCIO DE SOUZA OLINTO MEIRELLES, matrícula: 716677**, CPF nº. 004.842.251-70, para exercer o cargo, em comissão, de *Chefe de Gabinete, símbolo CDS-6*, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho, Ciência e Tecnologia, **a partir desta data**.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 07 dias do mês de março de 2019.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

**Gabinete do Prefeito****DECRETO Nº 840, DE 07 DE MARÇO DE 2019**

Institui Comissão de Avaliação de Bens para fins de realização de Leilão Público para alienação de bens móveis inservíveis da Administração Municipal e designa os servidores que especifica para a sua composição.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 41 e nos incisos II e IV, do art. 115, da Lei Orgânica Municipal, à vista do disposto nos incisos VII e VIII, art. 23, da Lei Complementar nº 276 de 03 de junho de 2015 c/c inciso VIII do art. 4º, inciso I do art. 31 e o inciso XI, do art. 41, do Regimento Interno da Secretaria Municipal de Administração, aprovado pelo Decreto nº 1865, de 30 de junho de 2016, e

considerando, o previsto no §3º, inciso XXII, alínea “b”, do art. 15, da Instrução Normativa nº 008/2015 c/c §1º, inc. VIII, alínea “a”, do art. 4º da Instrução Normativa nº 010/2015, ambas do Tribunal de Contas dos Municípios(TCM),

D E C R E T A:

Art. 1º Fica instituída a Comissão de Avaliação de Bens Móveis Inservíveis da Administração Municipal para Leilão no âmbito da Secretaria Municipal de Administração (SEMAD), visando realizar a avaliação e acompanhamento necessários à alienação de bens móveis inservíveis e apreendidos pela Administração Pública Direta, Indireta, Fundacional e Autárquica, na modalidade de Leilão.

Parágrafo único. A Comissão a que se refere o *caput* deste artigo será composta por um Presidente e seu suplente, um Secretário e seu suplente e Membros, os servidores abaixo relacionados:

I - Presidente:

- Layane Dias Alves dos Santos – matrícula nº 914363-01

II - Suplente Presidente:

- Paulo Roberto Silva – matrícula nº 784702-02

III - Secretária:

- Doriane Menezes de Oliveira – matrícula nº 1313797-01

IV - Suplente Secretária:

- Vaedna Luiz de Godoi Gonçalves – matrícula nº 1086391-01

V – Membros:

- Frederico de Jesus Silva – matrícula nº 979309-01
- Luiz Carlos Miranda de Sousa – matrícula nº 165387-01
- Luciano Valadão – matrícula nº 526070-02
- Wesley Gomes Vieira – matrícula nº 1017900-01



PREFEITURA DE GOIÂNIA

Art. 2º São atribuições da Comissão de Avaliação de Bens Móveis Inservíveis da Administração para Leilão:

- I** - avaliar bens públicos móveis inservíveis passíveis de alienação por leilão, conforme apresentados pelo setor competente;
- II** - planejar e executar o cronograma de realização de leilões;
- III** - organizar e coordenar as atividades necessárias para realização de leilões;
- IV** - monitorar o trabalho de leiloeiros públicos nas atividades de leilões;
- V** - controlar e fiscalizar os apregoamentos dos bens em sessões públicas de leilões;
- VI** - conferir publicidade e transparência aos atos relacionados a leilões;
- VII** - analisar a prestação de contas dos leilões realizados;
- VIII** - monitorar indicadores de desempenho de leilões;
- IX** - elaborar dados estatísticos dos leilões realizados;
- X** - manter sob registro e arquivo toda a documentação referente aos procedimentos de leilões para eventuais consultas;
- XI** - propor melhorias no processo de leilão; e,
- XII** - realizar outras atividades necessárias ao bom desenvolvimento de leilões.

Art. 3º São atribuições do Presidente da Comissão de Avaliação de Bens Móveis Inservíveis da Administração para Leilão:

- I** - coordenar e supervisionar os trabalhos dos membros da Comissão de Leilão, de avaliadores e leiloeiros;
- II** - notificar leiloeiros oficiais para esclarecimentos, em casos de inconsistências;
- III** - apresentar à autoridade superior para aprovação:
 - a**) o cronograma de realização de leilões;
 - b**) os procedimentos administrativos e as prestações de contas realizadas por leiloeiros, incluindo a análise da movimentação financeira, a destinação dos valores depositados e o preenchimento de livro específico;
 - c**) os indicadores de desempenho de leilões.

IV - providenciar:

- a**) profissional para emitir laudo de avaliação, em face da dificuldade de mensuração do valor nos casos de divergência de posições entre os membros;
- b**) servidor(es) ou empregado(s) público(s) para acompanhamento das atividades de apreçoamento e outras em sessões públicas de leilão;
- c**) solicitação de parecer técnico de profissional competente vinculado às unidades técnicas da Administração Direta e Indireta do Município de Goiânia e outros documentos, quando se fizer necessário à instrução dos autos.

Art. 4º São atribuições da Secretaria da Comissão de Avaliação de Bens Móveis Inservíveis da Administração para Leilão:

- I** - subscrever todos os atos administrativos, atas e demais documentos integrantes dos procedimentos de leilão;
- II** - escriturar o livro de controle de bens leiloados;
- III** - receber e conferir prestações de contas realizadas por leiloeiros, submetendo-as à aprovação do Presidente da Comissão de Leilão;
- IV** - conferir os pagamentos de débitos incidentes sobre os veículos leiloados e, em havendo saldo remanescente, proceder ao depósito do valor respectivo em conta específica do DETRAN-GO.



PREFEITURA DE GOIÂNIA

- V** - manter atualizada as estatísticas de leilões realizados e encaminhar mensalmente relatório a respeito para Superintendência de Licitação e Suprimentos; e
VI - arquivar e catalogar os documentos relativos a cada leilão realizado.

Art. 5º São atribuições dos Membros da Comissão de Avaliação de Bens Móveis Inservíveis da Administração para Leilão:

- I** - acompanhar integralmente a realização das sessões públicas do leilão;
II - auxiliar na realização, instrução e verificação da regularidade dos procedimentos administrativos, bem como fiscalizar os trabalhos de avaliadores e leiloeiros;

III - representar à presidência da Comissão de Avaliação de Bens Móveis Inservíveis da Administração para Leilão na hipótese de verificação ou constatação de irregularidades.

Art. 6º O Presidente da Comissão de Avaliação de Bens Móveis Inservíveis da Administração para Leilão poderá permitir a substituição do livro obrigatório por sistema de controle informatizado, cujos dados serão transcritos em listagens com páginas numeradas e por ele rubricadas.

Art. 7º A atuação no âmbito da Comissão de Avaliação de Bens Móveis Inservíveis da Administração para Leilão ora instituída não enseja qualquer remuneração complementar aos seus integrantes pelos trabalhos nela desenvolvidos, sendo considerados prestação de relevante serviço público.

Art. 8º Ficam revogados os Decretos nº 2.596, de 19 de abril de 2013 e nº 634, de 02 de abril de 2018.

Art. 9º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 07 dias do mês de março de 2019.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

AGENOR MARIANO DA SILVA NETO
Secretário Municipal de Administração

**Gabinete do Prefeito****DECRETO Nº 841, DE 07 DE MARÇO DE 2019**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº. 276, de 03 de junho de 2015, e considerando a apresentação da documentação que comprova a não ocorrência das vedações do art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº. 264, de 27 de janeiro de 2016, **RESOLVE considerar o servidor ELIEL AMORIM DA SILVA, matrícula nº 1025775**, CPF nº. 869.664.721-15, nomeado para exercer o cargo, em comissão, de *Gerente de Contratos, Convênios e Credenciamento, símbolo CDI-1*, da Diretoria Financeira e do Fundo Municipal de Saúde, da Superintendência de Administração e Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Saúde, **por um período de 60 (sessenta) dias, contados a partir de 26 de fevereiro de 2019**, em substituição ao servidor **OSCAR CAMARGO LISBOA**, matrícula nº. 1158201, CPF nº. 575.602.501-49, por motivo de Licença Médica.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 07 dias do mês de março de 2019.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

**Gabinete do Prefeito****DECRETO Nº 842, DE 07 DE MARÇO DE 2019**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº. 276, de 03 de junho de 2015, e considerando a apresentação da documentação que comprova a não ocorrência das vedações do art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº. 264, de 27 de janeiro de 2016, **RESOLVE nomear ABDALO CARDOSO JÚNIOR**, CPF nº. 414.935.751-04, para exercer o cargo, em comissão, de *Diretor de Administração e Finanças, símbolo CDS-4*, da Agência Municipal de Turismo, Eventos e Lazer - AGETUL, **a partir desta data**.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 07 dias do mês de março de 2019.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia



PREFEITURA DE GOIÂNIA

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 843, DE 07 DE MARÇO DE 2019

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE exonerar ANDREA APARECIDA DO CARMO, matrícula nº. 761206,
CPF nº. 970.765.201-25, do cargo, em comissão, de *Gerente – Secretaria-Geral, símbolo CDI-I*, da Secretaria Municipal de Assistência Social, **a partir desta data**.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 07 dias do mês
de março de 2019.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Gabinete do Prefeito****DECRETO Nº 844, DE 07 DE MARÇO DE 2019**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE exonerar ELTON VINICIUS DE SOUZA CARMO, matrícula nº 1265750**, CPF nº. 038.009.341-32, do cargo, em comissão, de *Gerente de Apoio Administrativo, símbolo CDI-1*, da Diretoria de Administração e Finanças, da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Políticas Afirmativas, tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº. 276, de 03 de junho de 2015, e considerando que já foi apresentada a documentação que comprova a não ocorrência das vedações do art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, nos termos do disposto no § 4º, do art. 4º, do Decreto nº. 264, de 27 de janeiro de 2016, **nomeá-lo** para exercer o cargo, em comissão, de *Gerente - Secretaria Geral, símbolo CDI-1*, da Secretaria Municipal de Assistência Social, **tudo a partir desta data**.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 07 dias do mês de março de 2019.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

**Gabinete do Prefeito****DECRETO Nº 845, DE 07 DE MARÇO DE 2019**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015, e considerando a apresentação da documentação que comprova a não ocorrência das vedações do art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016, **RESOLVE nomear CILINAURA MARIA DA SILVA SOUZA, matrícula nº 244627**, CPF nº. 435.592.121-20, para exercer o cargo, em comissão, de *Gerente de Proteção Social de Alta Complexidade, símbolo CDI-1*, da Diretoria de Proteção Social Especial, da Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS, **a partir desta data**.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 07 dias do mês de março de 2019.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia



PREFEITURA DE GOIÂNIA

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 846, DE 07 DE MARÇO DE 2019

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE exonerar MARILENE PIRES DA SILVA, matrícula n.º 167428, CPF n.º
392.156.521-91, do cargo, em comissão, de *Gerente de Gestão e Desenvolvimento de
Pessoas, símbolo CDI-I*, da Diretoria de Administração e Finanças, da Secretaria
Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho, Ciência e Tecnologia - SEDETEC,
a partir desta data.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 07 dias do mês
de março de 2019.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)
Av. do Cerrado nº 999 - Park Lozandes - Goiânia - GO CEP 74.884-900

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Gabinete do Prefeito****DECRETO Nº 847, DE 07 DE MARÇO DE 2019**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº. 276, de 03 de junho de 2015, e considerando a apresentação da documentação que comprova a não ocorrência das vedações do art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº. 264, de 27 de janeiro de 2016, **RESOLVE nomear KEYDE GRACIELA GOMES, matrícula nº 885070**, CPF nº. 961.507.341-53, para exercer o cargo, em comissão, de *Gerente de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, símbolo CDI-1*, da Diretoria de Administração e Finanças, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho, Ciência e Tecnologia, **a partir desta data**.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 07 dias do mês de março de 2019.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)
Av. do Cerrado nº 999 - Park Lozandes - GO CEP 74.884-900



PREFEITURA DE GOIÂNIA

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 848, DE 07 DE MARÇO DE 2019

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e considerando o contido no Processo nº. 5.861.187-5/2014, e Despacho nº. 723/2019 - do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia – GOIÂNIA PREV, **RESOLVE retificar o Decreto nº. 2860, de 05 de dezembro de 2014**, que concedeu aposentadoria em favor de **Geovânia Ribeiro Borges**, matrícula **5320-01**, no cargo de **Agente Administrativo, Nível II, Referência “I”**, na parte relativa ao **Nível e Referencia, para considerar como sendo: Nível “III” e Referencia “J”**, bem como na parte relativa aos proventos, para considerar como sendo: **Vencimento R\$ 982,04** (novecentos e oitenta e dois reais e quatro centavos); **Adicional de Incentivo à Profissionalização 5%: R\$ 49,10** (quarenta e nove reais e dez centavos) e **Adicional por Tempo de Serviço – Quinquênios (06): R\$ 589,22** (quinhentos e oitenta e nove reais e vinte e dois centavos); permanecendo inalterados os demais termos do referido ato, **ficando expressamente revogado o Decreto nº 330, de 24 de janeiro de 2019**.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 07 dias do mês de março de 2019.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia



PREFEITURA DE GOIÂNIA

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 849, DE 07 DE MARÇO DE 2019

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE dispensar MARIA DIVINA ALVES DA SILVA**, matrícula nº. 336530, CPF nº. 282.325.001-82, da função de confiança de *Secretaria Geral da Escola Municipal Maria Helena Batista Bretas, símbolo FGSG-II*, da Secretaria Municipal de Educação e Esporte, e considerando a apresentação da documentação que comprova a não ocorrência das vedações do art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº. 264, de 27 de janeiro de 2016, *designar SANDRA MARIA MOREIRA*, matrícula nº. 1008781, CPF nº. 820.927.101-68, para exercer a mesma função, **tudo a partir de 25 de fevereiro de 2019**.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 07 dias do mês de março de 2019.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

**Gabinete do Prefeito****DECRETO Nº 850, DE 07 DE MARÇO DE 2019**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e considerando o contido no Processo n.º 6.896.053-3/2017, **RESOLVE retificar o Decreto nº. 2425, de 25 de setembro de 2015**, que concedeu aposentadoria a servidora Cristina Borges de Souza Silva, matrícula nº 48453-01, na parte relativa ao cargo para considerar como sendo Profissional de Educação, Classe II, Padrão “P”, bem como os proventos serão compostos das seguintes parcelas mensais: **Vencimento: R\$ 2.987,41** (dois mil e novecentos e oitenta e sete reais e quarenta e um centavos); **Adicional por Tempo de Serviço -Quinquênios (06): R\$ 1.792,45** (um mil e setecentos e noventa e dois reais e quarenta e cinco centavos) e **Adicional de Titularidade (30%): R\$ 896,22** (oitocentos e noventa e seis reais e vinte e dois centavos), mantendo-se inalterados os demais termos do referido ato, **ficando expressamente revogado o Decreto nº. 2437, de 29 de novembro de 2018**.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 07 dias do mês de março de 2019.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

**Gabinete do Prefeito****DECRETO Nº 851, DE 07 DE MARÇO DE 2019**

Concede Progressão aos servidores que especifica.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto nos artigos 7º e 8º, da Lei n.º 7.998, de 27 de junho de 2000, alterada pela Lei nº 8.623, de 26 de março de 2008 e pelo artigo 13º da Lei nº 8.926, de 07 de julho de 2010,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica concedida **Progressão** aos servidores do Plano de Carreira e Vencimentos dos Servidores do Nível Superior, relacionados no Anexo Único que a este acompanha, conforme **Padrões** ali indicados, mantidas a **Classe** em que se posicionam.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 07 dias do mês de março de 2019.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

ANEXO AO DECRETO Nº 851 /2019

CARGO: ANALISTA EM CULTURA E DESPORTOS

Nº	PROCESSO	MATRÍCULA	NOME	LETRA	A PARTIR DE:
1	75798997/18	398519-02	VANDAIR DE OLIVEIRA LIMA	P	01/01/2015

CARGO: ORGANIZAÇÃO E FINANÇAS

Nº	PROCESSO	MATRÍCULA	NOME	LETRA	A PARTIR DE:
1	75548028/18	1096044-01	KATIA AUGUSTA DA SILVA	C	22/07/2013
				D	22/07/2018
2	75664397/18	1019210-01	SEVERIANO PEREIRA NUNES JUNIOR	B	12/09/2017
				C	12/09/2018
3	75795335/18	1097482-01	SIRLEY PEREIRA DE VASCONCELOS	G	01/08/2017
				H	01/08/2018

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Gabinete do Prefeito****DECRETO Nº 852, DE 07 DE MARÇO DE 2019**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto no art. 3º, incisos I, II, III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº. 047/05, combinado com art. 127 da Lei Complementar nº. 312, de 28 de setembro de 2018, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica o servidor **Zulmíro Cardoso Fonseca, matrícula nº. 27570-01**, CPF: 247.099.641-49, aposentado no cargo de Assistente Administrativo, Nível III, Referencia "J", por ter implementado os requisitos para aposentadoria integral.

Parágrafo único. Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão **integrais** e compostos das seguintes parcelas mensais: **Vencimento: R\$ 1.318,24** (um mil trezentos e dezoito reais e vinte e quatro centavos); **Adicional de Incentivo à Profissionalização 9%: R\$ 118,64** (cento e dezoito reais e sessenta e quatro centavos); **Estabilidade Econômica: R\$ 810,76** (oitocentos e dez reais e setenta e seis centavos); **Adicional por Tempo de Serviço - Quinquênios (07): R\$ 922,77** (novecentos e vinte e dois reais e setenta e sete centavos) e **Adicional por Tempo de Serviço – 8º Quinquênio Proporcional, LC 276/2015 (3,65%): R\$ 48,12** (quarenta e oito reais e doze centavos), nos termos do Processo nº. 6.771.743-1/2016.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 07 dias do mês de março de 2019.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Gabinete do Prefeito****DECRETO Nº 853, DE 07 DE MARÇO DE 2019**

Inclui servidora no Decreto que especifica.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto nos artigo 17, da Lei nº 9.375, de 27 de dezembro de 2013, ,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica incluída no Decreto nº 1620, de 08 de agosto de 2018, que concedeu Promoção Funcional aos servidores ocupantes do cargo de Agente Municipal de Trânsito, a servidora abaixo relacionada, para a Referência do cargo que ocupa e a partir da data especificada.

PROCESSO	MATRICULA	NOME	REF.	A PARTIR DE:
75429371/18	410896-01	LUCIANA MARTINS BARROS	F	01/06/2014

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 07 dias do mês de março de 2019.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Gabinete do Prefeito****DECRETO Nº 854, DE 07 DE MARÇO DE 2019**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto no art. 6º, incisos I, II, III, IV, da Emenda Constitucional n.º. 41/2003, art. 2º, da Emenda Constitucional n.º. 047/05, combinado com o art. 104, da Lei n.º. 312, de 28 de setembro de 2018, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica o servidor **Gilmar Fenelon das Neves, matrícula n.º.88811-01**, CPF:310.764.241-04, aposentado no cargo de Especialista em Saúde, Grau III, Referência “O”, por ter implementado todos os requisitos para aposentadoria integral.

Parágrafo único. Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão **integrais** e compostos das seguintes parcelas mensais: **Vencimento: R\$ 6.729,34** (seis mil e setecentos e vinte e nove reais e trinta e quatro centavos); **Adicional de Titulação e Aperfeiçoamento (25%) R\$ 1.682,33** (um mil seiscentos e oitenta e dois reais e trinta e três centavos); **Adicional por Tempo de Serviço - Quinquênios (07): R\$ 4.710,54** (quatro mil setecentos e dez reais e cinquenta e quatro centavos) e **Gratificação de Maturação Profissional (20%): R\$ 1.345,87** (um mil e trezentos e quarenta e cinco reais e oitenta e sete centavos), nos termos do Processo n.º. 7.586.418-3/2018.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 07 dias do mês de março de 2019.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia



PREFEITURA DE GOIÂNIA

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 855, DE 07 DE MARÇO DE 2019

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE exonerar DENISE BARBOSA LE SENECHAL NUNES**, matrícula nº. **949833**, CPF nº. 425.557.791-91, do cargo, em comissão, de *Assessora Técnica II*, símbolo *AT-2*, com lotação na Controladoria Geral do Município, e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº. 276, de 03 de junho de 2015, e considerando que já foi apresentada a documentação que comprova a não ocorrência das vedações do art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, nos termos do disposto no § 4º, do art. 4º, do Decreto nº. 264, de 27 de janeiro de 2016, **nomeá-la** para exercer o cargo, em comissão, de *Corregedora Geral*, símbolo *CDS-4*, daquela Controladoria, **tudo a partir desta data**.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 07 dias do mês de março de 2019.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia



PREFEITURA DE GOIÂNIA

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 856, DE 07 DE MARÇO DE 2019

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE cessar, a partir desta data, os efeitos do Decreto nº 1.392, de 05 de julho de 2018**, que nomeou **DENISE BARBOSA LE SENECHAL NUNES**, matrícula nº. **949833**, CPF nº. 425.557.791-91, *Assessora Técnica II, símbolo AT-2*, da Controladoria Geral do Município, para, **cumulativa e interinamente**, exercer o cargo, em comissão, de Corregedora Geral, símbolo CDS-4, da Controladoria Geral do Município.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 07 dias do mês de março de 2019.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia



PREFEITURA DE GOIÂNIA

Gabinete do Prefeito

PROCESSO Nº: 73359716/2018

INTERESSADO: SUPERINTENDENCIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

ASSUNTO: Contrato de Pessoal

DESPACHO Nº019/2019

À vista do contido nos autos, nos termos do disposto nos artigos 2º, incisos IV e VI, e 8º da Lei 8.546, de 23 de julho de 2007, com suas alterações posteriores, e o Processo Simplificado da Secretaria Municipal de Saúde, **RESOLVO prorrogar por mais 12 (doze) meses**, a contratação dos profissionais de saúde, relacionados no Anexo Único a este Despacho, indicados pela Secretaria Municipal de Saúde, tendo em vista a continuidade de cobertura de afastamento de servidores e ampliação de serviços na Rede de Saúde do Município, com a finalidade de atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, autorizadas pelos Despachos nºs. 027, de 21 de fevereiro de 2018, 039, de 02 de março de 2018, e 042, de 08 de março de 2018.

Encaminhe-se à *Secretaria Municipal de Saúde*, para as providências cabíveis.

Gabinete do Prefeito, aos 07 dias do mês de março de 2019.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

ANEXO ÚNICO AO DESPACHO Nº 019 /2019

Nº	NOME	CPF	FUNÇÃO
1.	Edleide Maria Ferreira Moraes	343.824.023-87	Técnico em Enfermagem
2.	Dinilva Rodrigues da Silva	427.900.262-20	Técnico em Enfermagem
3.	Johny Carter Rodrigues Soares	868.827.591-20	Enfermeiro
4.	Maria Jose da Silva Vieira	300.789.891-91	Técnico em Enfermagem
5.	Rosimeire Ferreira da Silva	993.519.601-10	Enfermeiro
6.	Luciele Pereira da Silva	002.804.721-45	Enfermeiro
7.	Luzia Rosa de Castro	281.046.681-53	Técnico em Enfermagem
8.	Marlene Lopes de Carvalho	811.081.331-34	Técnico em Enfermagem
9.	Selma Nazareth Fernandes	402.390.121-00	Técnico em Enfermagem
10.	Rosemary Gonçalves Bispo Teodoro	833.964.201-44	Técnico em Enfermagem
11.	Adelina da Silva Monteiro	633.204.601-53	Enfermeiro
12.	Tatiana Alves dos Santos	877.131.441-53	Enfermeiro
13.	Veralucia Ferreira Fontes	003.209.441-82	Técnico em Enfermagem
14.	Adílio Sergio Pereira Rodrigues	024.791.311-14	Técnico em Enfermagem
15.	Carlos Eduardo Alves de Melo	041.641.005-75	Enfermeiro
16.	Ednilva de Souza Batista	894.314.721-04	Técnico em Enfermagem
17.	Elaine Jacinta de Oliveira Sardinha	589.827.282-87	Técnico em Enfermagem
18.	Mauronilva Rodrigues da Silva	432.155.301-63	Técnico em Enfermagem
19.	Onete Fernandes Monteiro Rodrigues	344.056.231-04	Técnico em Enfermagem
20.	Simone Silva Martins Lima	866.650.651-20	Enfermeiro
21.	Adinalva Melo de Souza	903.833.031-68	Técnico em Enfermagem
22.	Daniela Medeiros de Sousa Camargo	012.806.331-90	Técnico em Enfermagem
23.	Denilse de Sousa Silva	720.443.061-15	Técnico em Enfermagem
24.	Janeth Ferreira Batista	454.634.331-00	Técnico em Enfermagem
25.	Aparecida de Fátima da Silva Santos Rodrigues	999.404.421-49	Enfermeiro
26.	Edinalva Rodrigues Batista Gonçalves	649.108.301-20	Enfermeiro
27.	Elenir Alves da Costa Oliveira	660.810.411-15	Enfermeiro
28.	Luiz Henrique da Silva Dias	036.221.881-11	Enfermeiro
29.	Joelma Silva Vieira	717.684.321-04	Enfermeiro
30.	Luciana Teixeira Martins	649.434.701-06	Técnico em Enfermagem
31.	Bruno Alves Pereira	037.374.021-24	Enfermeiro



PREFEITURA DE GOIÂNIA

32.	Daniela Caldeira Silva Braz	925.470.791-00	Técnico em Enfermagem
33.	Josi Anny Antunes Brandão	019.705.051-41	Enfermeiro
34.	Karla Cristina de Jesus Oliveira	005.620.601-11	Enfermeiro
35.	Suzana Soares de Moraes	017.168.331-59	Enfermeiro

**PORTARIA-CGM Nº. 049 / 2019***Revoga Portaria CGM nº. 046/2019.*

O CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas pela Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 e Decreto nº. 265, de 27 de janeiro de 2016.

R E S O L V E

Art. 1º – **REVOGAR** a Portaria CGM nº. 046/2018, emitida em 25 de fevereiro de 2019.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

Gabinete do Controlador Geral do Município, aos 27 dias do mês de fevereiro de 2019.

JULIANO GOMES BEZERRA
Controlador Geral do Município

emcb

www.goiania.go.gov.br

Av. do Cerrado, nº 999, Park Lozandes,
Paço Municipal – Goiânia – GO.
CEP: 74884-900 - Tel.: 55 62 3524-3390
controladoria@goiania.go.gov.br

**PORTARIA Nº 1020/2019**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e o Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como o Artigo 119, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, de 11 de maio de 1992 e conforme o contido no Processo nº 76530513/2018,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora **DANIELA DOMICIANO DE MOURA**, matrícula nº 789518-02, ocupante do cargo de Técnico em Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 02 (dois) anos de **Licença para Tratar de Interesse Particular**, no período de **01 de janeiro de 2019 a 31 de dezembro de 2020**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 01 dias do mês de março de 2019.

AGENOR MARIANO
Secretário Municipal de Administração

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2019****PROCESSO:** BEE nº 9509/2018**CONTRANTE:** **MUNICÍPIO DE GOIÂNIA**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**.**CONTRATADA:** **C DIAS EIRELLI EPP.****OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento de divisórias do tipo naval (divisória cega com modulação grande e divisória mista com modulação média de vidro simples) e portas para divisórias, incluso o serviço de instalação, para atender a Secretaria Municipal de Administração, conforme condições e especificações estabelecidas neste instrumento contratual e edital Pregão Presencial nº 022/2018 - SRP e seus Anexos.**FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL:**

Lei Federal 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, Decreto Municipal nº. 2.968/2008 alterado pelo Decreto Municipal nº 2.126/2011 aplicando-se subsidiariamente no que couber a Lei 8.666/93 e suas alterações e demais legislações pertinentes.

DO PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência deste Contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir publicação do seu extrato no Diário Oficial.**DATA DE ASSINATURA:** 06/03 /2019**AGENOR MARIANO**
Secretário Municipal de Administração

**RETIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº 022/2019**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade a Lei Complementar Municipal nº 276, de 03 de junho de 2015 e Decreto nº 011 de 02 de janeiro de 2017, **RETIFICA a PORTARIA nº 022/2019**, publicada na Edição nº 6.981 de 24 de Janeiro de 2019 do Diário Oficial do Município Eletrônico, para:

Onde se lê:

Art. 2º - A Comissão competente para conduzir os trabalhos será a Comissão Permanente de Sindicância do Distrito Sanitário **Campinas Centro**, designada pela Portaria n.º 339/2018.

Leia –se:

Art. 2º - A Comissão competente para conduzir os trabalhos será a Comissão Permanente de Sindicância do Distrito Sanitário **Sul**, designada pela Portaria n.º 339/2018.

Publique-se.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, aos vinte e seis dias do mês de fevereiro de 2019.

Fátima Mrué
Secretaria Municipal de Saúde

**RETIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº 023/2019**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade a Lei Complementar Municipal nº 276, de 03 de junho de 2015 e Decreto nº 011 de 02 de janeiro de 2017, **RETIFICA a PORTARIA nº 023/2019**, publicada na Edição nº 6.981 de 24 de Janeiro de 2019 do Diário Oficial do Município Eletrônico, para:

Onde se lê:

Art. 2º - A Comissão competente para conduzir os trabalhos será a Comissão Permanente de Sindicância do Distrito Sanitário **Campinas Centro**, designada pela Portaria n.º 339/2018.

Leia –se:

Art. 2º - A Comissão competente para conduzir os trabalhos será a Comissão Permanente de Sindicância do Distrito Sanitário **Sul**, designada pela Portaria n.º 339/2018.

Publique-se.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, aos vinte e seis dias do mês de fevereiro de 2019.

Fátima Mrué
Secretaria Municipal de Saúde

**PORTARIA N° 075/2019**

Instaura processo de sindicância e dá outras providências.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Decreto n.º 011, de 02 de janeiro de 2017 e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 165 da Lei Complementar n.º 011, de 11 de maio de 1992, combinado com os artigos 38 e 39 do Decreto n.º 265 de 27 de janeiro de 2016;

CONSIDERANDO o Parecer n.º 0200 / 2019 da Advocacia Setorial e acato da Secretaria Municipal de Saúde de Goiânia;

CONSIDERANDO a autuação do processo n.º 77548076 / 2019 em 26/02/2019;

CONSIDERANDO a Portaria n.º 339/2018, publicada no Diário Oficial do Município edição n.º 6910 de 04/10/2018, que constituiu novas Comissões Permanentes de Sindicância no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde de Goiânia;

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar processo de sindicância em face do servidor MARCELO RODRIGUES PACÍFICO, para apurar as possíveis irregularidades referentes aos atos e fatos constantes do processo administrativo n.º 77548076 / 2019, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º - A Comissão competente para conduzir os trabalhos será a Comissão Permanente do Distrito Sanitário Campinas Centro designada pela Portaria n.º 339/2018.

Art. 3º - A Comissão exercerá suas atividades com independência e imparcialidade, assegurado o sigilo necessário à elucidação do fato ou exigido pelo interesse da Administração, conforme artigo 170, da Lei Complementar n.º 011/92, bem como assegurado a ampla defesa e o contraditório.

Art. 4º - A Comissão deverá elaborar e apresentar relatório minucioso e conclusivo, em que resumirá as peças principais dos autos e mencionará as provas, que se baseou para formar sua convicção.

Art. 5º - O prazo para apuração dos fatos e conclusão dos trabalhos é de até 60 (sessenta) dias, prorrogáveis por igual período, desde que solicitado por escrito.

Art. 6º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua assinatura.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIÂNIA, ao primeiro dia do mês de março de 2019.

Fátima Mrué
Secretaria Municipal de Saúde

**PORTARIA N° 076/2019**

Instaura processo de sindicância e dá outras providências.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Decreto n.º 011, de 02 de janeiro de 2017 e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 165 da Lei Complementar n.º 011, de 11 de maio de 1992, combinado com os artigos 38 e 39 do Decreto n.º 265 de 27 de janeiro de 2016;

CONSIDERANDO o Parecer n.º 0200 / 2019 da Advocacia Setorial e acato da Secretaria Municipal de Saúde de Goiânia;

CONSIDERANDO a autuação do processo n.º 77548033 / 2019 em 26/02/2019;

CONSIDERANDO a Portaria n.º 339/2018, publicada no Diário Oficial do Município edição n.º 6910 de 04/10/2018, que constituiu novas Comissões Permanentes de Sindicância no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde de Goiânia;

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar processo de sindicância em face da servidora PRISCILLA CANDIDO DA SILVA, para apurar as possíveis irregularidades referentes aos atos e fatos constantes do processo administrativo n.º 77548033 / 2019, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º - A Comissão competente para conduzir os trabalhos será a Comissão Permanente do Distrito Sanitário Campinas Centro designada pela Portaria n.º 339/2018.

Art. 3º - A Comissão exercerá suas atividades com independência e imparcialidade, assegurado o sigilo necessário à elucidação do fato ou exigido pelo interesse da Administração, conforme artigo 170, da Lei Complementar n.º 011/92, bem como assegurado a ampla defesa e o contraditório.

Art. 4º - A Comissão deverá elaborar e apresentar relatório minucioso e conclusivo, em que resumirá as peças principais dos autos e mencionará as provas, que se baseou para formar sua convicção.

Art. 5º - O prazo para apuração dos fatos e conclusão dos trabalhos é de até 60 (sessenta) dias, prorrogáveis por igual período, desde que solicitado por escrito.

Art. 6º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua assinatura.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIÂNIA, ao vinte primeiro dia do mês de março de 2019.

Fátima Mrué
Secretaria Municipal de Saúde

**PORTARIA N° 077/2019**

Instaura processo de sindicância e dá outras providências.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Decreto n.º 011, de 02 de janeiro de 2017 e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 165 da Lei Complementar n.º 011, de 11 de maio de 1992, combinado com os artigos 38 e 39 do Decreto n.º 265 de 27 de janeiro de 2016;

CONSIDERANDO o Parecer n.º 0199 / 2019 da Advocacia Setorial e acato da Secretaria Municipal de Saúde de Goiânia;

CONSIDERANDO a autuação do processo n.º 77547959 / 2019 em 26/02/2019;

CONSIDERANDO a Portaria n.º 339/2018, publicada no Diário Oficial do Município edição n.º 6910 de 04/10/2018, que constituiu novas Comissões Permanentes de Sindicância no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde de Goiânia;

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar processo de sindicância em face do servidor PEDRO RODRIGUES DOS SANTOS, para apurar as possíveis irregularidades referentes aos atos e fatos constantes do processo administrativo n.º 77547959 / 2019, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º - A Comissão competente para conduzir os trabalhos será a Comissão Permanente de Superintendência de Administração e Gestão de Pessoas designada pela Portaria n.º 339/2018.

Art. 3º - A Comissão exercerá suas atividades com independência e imparcialidade, assegurado o sigilo necessário à elucidação do fato ou exigido pelo interesse da Administração, conforme artigo 170, da Lei Complementar n.º 011/92, bem como assegurado a ampla defesa e o contraditório.

Art. 4º - A Comissão deverá elaborar e apresentar relatório minucioso e conclusivo, em que resumirá as peças principais dos autos e mencionará as provas, que se baseou para formar sua convicção.

Art. 5º - O prazo para apuração dos fatos e conclusão dos trabalhos é de até 60 (sessenta) dias, prorrogáveis por igual período, desde que solicitado por escrito.

Art. 6º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua assinatura.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIÂNIA, ao primeiro dia do mês de março de 2019.

Fátima Mrué
Secretaria Municipal de Saúde

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 021/2019****PROCESSO:** 1167**CONTRATANTE:** Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde**CONTRATADA:** Cirúrgicas Ceron Equipamentos Hospitalares e Veterinários Ltda-Me

OBJETO: Constitui objeto do presente contrato de prestação de garantia e assistência técnica dos Oxímetros, no mínimo **12 (doze) meses**, produtos adquiridos conforme condições e especificações estabelecidas no Edital de **Pregão Eletrônico nº 059/2018 e seus anexos, processo BEE 1167.**

DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato entrará em vigor na data de sua assinatura e expirará **12 (doze) meses**, contados a partir da data de instalação dos equipamentos.

DATA DA ASSINATURA: 12 de fevereiro de 2019.

Fátima Mrué
Secretaria Municipal de Saúde

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 275/2014****PROCESSO:** 66390357**CONTRATANTE:** Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde.**CONTRATADO:** Hospital Memorial Batista do Centenário

OBJETO: Acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) ao valor de R\$ 2.044.522,50 (Dois milhões quarenta e quatro mil quinhentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos), referente ao Contrato nº 275/2014, correspondendo ao acréscimo anual na importância de R\$ 102.226,13 (Cento e dois mil duzentos e vinte e seis reais e treze centavos).

DATA DA ASSINATURA: 21 de fevereiro de 2019.

Fátima Mrué

Secretaria Municipal de Saúde

**EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 128/2014****PROCESSO:** 76187614**LOCATÁRIA:** Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde.**LOCADOR:** Benedito Bernardo Bueno

OBJETO: É objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do Contrato de Locação nº 128/2014, referente ao imóvel situado na Rua 30, Quadra 27, Lote 07, Condomínio Esmeralda, nesta capital, destinado ao funcionamento do CSF Ana Clara.

DA PRORROGAÇÃO: Pelo presente instrumento de aditamento fica o Contrato de nº 128/2014, de locação de imóvel, celebrado entre a **LOCATÁRIA** e o **LOCADOR**, prorrogado por mais 06 (seis) meses, **a partir de 01 de fevereiro de 2019**.

DO VALOR DO ADITIVO: A **LOCATÁRIA** pagará ao **LOCADOR** o valor mensal de R\$ 1.771,36 (um mil setecentos e setenta e um reais e trinta e seis centavos), até o 10º dia subsequente ao vencimento, perfazendo o valor total de R\$ 10.628,16 (dez mil, seiscentos e vinte e oito reais e dezesseis centavos) conforme reajuste do IGPM (FGV), com índice de 4,2712100%.

DATA DA ASSINATURA: 1º de fevereiro de 2019.

Fátima Mrué
Secretaria Municipal de Saúde

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE RERRATIFICAÇÃO AO CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº 528/2018.****PROCESSO:** 74596789**CONTRATANTE:** Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde**CONTRATADA:** Cláudia Matos Machado**OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto rerratificar o Contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado nº 528/2018, em sua Cláusula Primeira – Do Objeto, com a inclusão do item 1.3.**RETIFICAÇÃO:** Por este instrumento fica retificada a Cláusula Primeira – Do Objeto, com inclusão do item 1.3, com a seguinte redação:

1.3. A carga horária a ser exercida pelo Contratado(a) é de 30h/semanais, conforme estabelecido no Anexo II do Edital nº 001/2017.

DATA DA ASSINATURA: 26 de fevereiro de 2019.

Fátima Mrué
Secretaria Municipal de Saúde

**PORTARIA SME Nº 082, de 20-02-2019**

Constitui Comissão de Sindicância e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no Decreto nº 012, de 02 de janeiro de 2017, e no art. 7º, IX, do Decreto nº 1.981, de 08 de julho de 2016, e no art. 165 da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia), e

CONSIDERANDO:

I – O Encaminhamento nº 041/2018 de lavra da Diretoria de Gestão de Pessoas/SME e demais documentos juntados, que dão notícia de que o servidor Walmilson Furtado Bau, Matrícula Funcional nº 1343831-01, Profissional de Educação-II, com lotação na Escola Municipal Laurindo Sobreira do Amaral, supostamente tenha infringido o disposto no art. 142, inciso XVII da Lei Complementar nº 011 de 11 de maio de 1992 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia).

RESOLVE:

Art. 1º – Constituir Comissão de Sindicância integrada pelas servidoras Valdenise Alves Moreira, Matrícula Funcional nº 311570-01, PE-II, Apoio Técnico Professor, lotada na Advocacia Setorial/Gabinete, Geva Gomes Marques, Matrícula funcional nº 228451-02, PE-II, Apoio Técnico Professor, lotada na Advocacia Setorial/Gabinete, e Dinair Leandro Ferreira, Matrícula Funcional nº 250635-02, PE-II, Apoio Técnico Professor, lotada na Advocacia Setorial/Gabinete para, sob presidência da primeira e secretariada pela última, apurar os fatos denunciados constantes no Processo nº 74175465.

Art. 2º – A Comissão, ora composta, deverá concluir seus trabalhos, com a apresentação de relatório conclusivo quanto aos fatos apurados, no prazo de 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período.

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação e Esporte, aos 20 (vinte) dias do mês de fevereiro de 2019.

Prof. MARCELO F. DA COSTA
Secretário Municipal de Educação e Esporte

**PORTARIA SME Nº 083, de 20-02-2019**

Constitui Comissão de Sindicância e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no Decreto nº 012, de 02 de janeiro de 2017, e no art. 7º, IX, do Decreto nº 1.981, de 08 de julho de 2016, e no art. 165 da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia), e

CONSIDERANDO:

I – O Encaminhamento nº 038/2018 de lavra da Diretoria de Gestão de Pessoas/SME e demais documentos juntados, que dão notícia de que a servidora Marlúcia Xavier da Silva, Matrícula Funcional nº 1079824-01, Agente de Apoio Educacional, com lotação na Escola Municipal Residencial Itaipu, supostamente tenha infringido o disposto no art. 142, inciso XVII da Lei Complementar nº 011 de 11 de maio de 1992 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia).

RESOLVE:

Art. 1º – Constituir Comissão de Sindicância integrada pelas servidoras Geva Gomes Marques, Matrícula funcional nº 228451-02, PE-II, Apoio Técnico Professor, lotada na Advocacia Setorial/Gabinete, Valdenise Alves Moreira, Matrícula Funcional nº 311570-01, PE-II, Apoio Técnico Professor, lotada na Advocacia Setorial/Gabinete, e Dinair Leandro Ferreira, Matrícula Funcional nº 250635-02, PE-II, Apoio Técnico Professor, lotada na Advocacia Setorial/Gabinete para, sob presidência da primeira e secretariada pela última, apurar os fatos denunciados constantes no Processo nº 73741734.

Art. 2º – A Comissão, ora composta, deverá concluir seus trabalhos, com a apresentação de relatório conclusivo quanto aos fatos apurados, no prazo de 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período.

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação e Esporte, aos 20 (vinte) dias do mês de fevereiro de 2019.

Prof. MARCELO F. DA COSTA
Secretário Municipal de Educação e Esporte

**PORTARIA SME Nº 110, de 26-02-2019***Constitui Comissão de Sindicância e dá outras providências.*

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no Decreto nº 012, de 02 de janeiro de 2017, e no art. 7º, IX, do Decreto nº 1.981, de 08 de julho de 2016, e no art. 165 da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia), e

CONSIDERANDO:

I) O Memorando nº 0207/2018-Dirges, de lavra da Diretoria de Gestão de Pessoas (fls. 03) que solicita a abertura de procedimento administrativo para identificar o suposto responsável que deu causa a possível despesa irregular com pessoal, situação que, em tese, infringiu o disposto no art. 141, incisos I, II e VII da Lei Complementar nº 011 de 11 de maio de 1992 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia).

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir Comissão de Sindicância integrada pelas servidoras **Nara Gomes**, Matrícula Funcional nº 619892-3, Profissional de Educação II, Apoio Técnico Professor, lotada na Advocacia Setorial/Gabinete, **Carolina Gonçalves Rodrigues**, Matrícula Funcional nº 968722-1, AAE, Apoio Técnico Administrativo, lotada na Advocacia Setorial/Gabinete e **Euler Gomes Hilario Neto**, Matrícula Funcional nº 1340700-1, AAE, Apoio Técnico Administrativo, lotado na Advocacia Setorial/Gabinete, para, sob presidência da **primeira** e secretariado pelo **último**, apurar os fatos denunciados constantes no **Processo nº 75130511**.

Art. 2º - A Comissão, ora composta, deverá concluir seus trabalhos com a apresentação de relatório conclusivo quanto aos fatos apurados, no prazo de 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação e Esporte, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de fevereiro de 2019.

Prof. MARCELO F. DA COSTA
Secretário Municipal de Educação e Esporte

**PORTARIA SME Nº 111, de 26-02-2019***Constitui Comissão de Sindicância e dá outras providências.*

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no Decreto nº 012, de 02 de janeiro de 2017, e no art. 7º, IX, do Decreto nº 1.981, de 08 de julho de 2016, e no art. 165 da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia), e

CONSIDERANDO:

I) O Memorando nº 0397/2018-Dirges, de lavra da Diretoria de Gestão de Pessoas (fls. 03) que solicita a abertura de procedimento administrativo para identificar o suposto responsável que deu causa a possível despesa irregular com pessoal, situação que, em tese, infringiu o disposto no art. 141, incisos I, II e VII da Lei Complementar nº 011 de 11 de maio de 1992 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia).

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir Comissão de Sindicância integrada pelas servidoras **Ruth Dias de Souza**, Profissional de Educação II, Matrícula Funcional nº 312266-1, Apoio Técnico Professor, lotada na Advocacia Setorial/Gabinete, **Iraildes Santos Gonçalves**, Matrícula Funcional nº 437778-3/4, Profissional de Educação II, Apoio Técnico Professor, lotado na Advocacia Setorial/Gabinete, e **Maíra Borges Adorno**, Profissional de Educação II, Matrícula Funcional nº 7023902-2/3, Apoio Técnico Professor, lotada na Advocacia Setorial/Gabinete, para, sob a presidência da **primeira** e secretariada pela **última**, apurar os fatos denunciados constantes no Processo de nº **76451834**.

Art. 2º - A Comissão, ora composta, deverá concluir seus trabalhos com a apresentação de relatório conclusivo quanto aos fatos apurados, no prazo de 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação e Esporte, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de fevereiro de 2019.

Prof. MARCELO F. DA COSTA
Secretário Municipal de Educação e Esporte

**PROCESSO Nº.: 69425291****INTERESSADO: Wania Santos Neto****ASSUNTO: Contrato de Pessoal****DESPACHO Nº 1393/2017**

À vista do contido nos autos, e, conforme informado pela Diretoria de Gestão de Pessoas, às fls 3-4, resolvo AUTORIZAR a celebração do Contrato de Trabalho por Tempo Determinado Nº 201700248, referente à contratação de WANIA SANTOS NETO, para o cargo de Auxiliar de Atividades Educativas. Conforme Parecer nº 301/2017, às fls 46 a 50, da Chefia de Advocacia Setorial, ratificado pelo Despacho nº 224/2017, às fls 51 a 54, exarado pela Procuradoria-Geral do Município – Secretarias e Administração Indireta, DECLARO que a contratação atende às necessidades excepcionais e emergenciais da Administração.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação e Esporte, aos 16 dias do mês de março de 2017.

Prof. MARCELO F. DA COSTA
Secretário Municipal de Educação e Esporte

**PROCESSO Nº.: 71209831****INTERESSADO: Rute Rosa da Silva Diniz****ASSUNTO: Contrato de Pessoal****DESPACHO Nº 5406/2017**

À vista do contido nos autos, resolvo AUTORIZAR a celebração do Contrato de Trabalho por Tempo Determinado, referente à contratação de RUTE ROSA DA SILVA DINIZ, aprovado(a) no Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 001/2017. Conforme Parecer da Chefia de Advocacia Setorial, DECLARO que a contratação atende às necessidades excepcionais e emergenciais da Administração.

Tendo em vista que não há servidor designado para a função de Procurador junto a esta Secretaria, encaminhem-se os autos à CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO, para análise e certificação.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação e Esporte, aos 25 dias do mês de setembro de 2017.

Prof. MARCELO F. DA COSTA
Secretário Municipal de Educação e Esporte

**PROCESSO Nº.: 71210146****INTERESSADO: Juranita do Carmo****ASSUNTO: Contrato de Pessoal****DESPACHO Nº 5414/2017**

À vista do contido nos autos, resolvo AUTORIZAR a celebração do Contrato de Trabalho por Tempo Determinado, referente à contratação de JURANITA DO CARMO, aprovado(a) no Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 001/2017. Conforme Parecer da Chefia de Advocacia Setorial, DECLARO que a contratação atende às necessidades excepcionais e emergenciais da Administração.

Tendo em vista que não há servidor designado para a função de Procurador junto a esta Secretaria, encaminhem-se os autos à CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO, para análise e certificação.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação e Esporte, aos 25 dias do mês de setembro de 2017.

Prof. MARCELO F. DA COSTA
Secretário Municipal de Educação e Esporte

**PROCESSO Nº.: 71210065****INTERESSADO: Wilmari Luiz da Silva****ASSUNTO: Contrato de Pessoal****DESPACHO Nº 5761/2017**

À vista do contido nos autos, resolvo AUTORIZAR a celebração do Contrato de Trabalho por Tempo Determinado, referente à contratação de WILMARI LUIZ DA SILVA, aprovado(a) no Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 001/2017. Conforme Parecer da Chefia de Advocacia Setorial, DECLARO que a contratação atende às necessidades excepcionais e emergenciais da Administração.

Encaminhem-se os autos à CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO, para análise e certificação.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação e Esporte, aos 04 dias do mês de outubro de 2017.

Prof. MARCELO F. DA COSTA
Secretário Municipal de Educação e Esporte

**PROCESSO Nº: 76911193****INTERESSADO: Cooperativa Mista Agropecuária do Rio Doce
Coparpa****ASSUNTO: Termo Aditivo****DESPACHO Nº 1926/2019**

À vista do contido nos autos, e conforme Parecer nº 075/2019, da Chefia da Advocacia Setorial e justificativa acostada, resolvo AUTORIZAR o 10º Termo Aditivo ao Contrato nº 052/2015, referente ao acréscimo de 25% das quantidades inicialmente pactuadas, cujo objeto é a aquisição de muçarela para atender a Secretaria Municipal de Educação e Esporte.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação e Esporte, aos 19 dias do mês de fevereiro de 2019.

Prof. MARCELO F. DA COSTA
Secretário Municipal de Educação e Esporte

**PROCESSO Nº.: 76880263****INTERESSADO: Janair Inácio de Souza Lagares****ASSUNTO: Requerimento****DESPACHO Nº 2271/2019**

À vista do contido no Parecer nº 172/2019 (fls 67-74), e de acordo com o informado pela Diretoria de Gestão de Pessoas, resolvo AUTORIZAR a prorrogação do Contrato de Trabalho por Tempo Determinado por 180 (cento e oitenta) dias, visando garantir a efetivação do direito a estabilidade provisória adquirida com a comprovação da gravidez durante a vigência do contrato de trabalho.

PROCESSO	INTERESSADO
76880263	JANAIR INÁCIO DE SOUZA LAGARES

Gabinete do Secretário Municipal de Educação e Esporte, aos 26 dias do mês de fevereiro de 2019.

Prof. MARCELO F. DA COSTA
Secretário Municipal de Educação e Esporte

**PROCESSO Nº.: 77027548****INTERESSADO: Departamento Estadual de Trânsito de Goiás****ASSUNTO: Proposta****DESPACHO Nº 2279/2019**

A vista do contido nos autos, conforme Parecer nº 074/2019, da Chefia da Advocacia Setorial desta Secretaria, às fls. 65 a 75, RESOLVO, nos termos do Art. 25, Inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93, autorizar a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Art.25 - É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

I- para aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência por marca, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio local em que será realizada a licitação ou a obra ou o serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda, pelas entidades equivalentes.

Informamos que a inexigibilidade deve-se dar em favor da empresa Departamento de Trânsito do Estado de Goiás, no valor estimado de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), referente ao pagamento do licenciamento, DPVAT (seguro obrigatório) e infrações (multas) dos veículos escolares e da frota da Secretaria Municipal de Educação e Esporte.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação e Esporte, aos 26 dias do mês de fevereiro de 2019.

Prof. MARCELO F. DA COSTA
Secretário Municipal de Educação e Esporte

**EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 011/2016**

1. DATA: 18/02/2019

2. CONTRATANTES: Município de Goiânia por meio da Secretaria Municipal de Educação e Esporte – SME e a Cooperativa de Agricultura Familiar do Município de Itapuranga.

3. OBJETO: O presente instrumento tem como objeto o reajuste previsto no artigo 2º da Lei nº 10.192/2001, aplicando-se o Índice Geral de Preços Médios IGPM (FGV) do período, cujo o indicador é de 0,2033300%, relativo ao valor da polpa de frutas natural integral congelada – pacote de 1 kg, correspondente ao período de 04/2017 a 03/2018.

4.4. DO VALOR: O valor de R\$ 13,66 (treze reais e sessenta e seis centavos), pela polpa de frutas natural integral congelada – pacote de 1 kg.

5. DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato Nº 011/2016.

6. PROCESSO nº: 75692706 de 26/09/2018.

**Processo:** 9615/2019-BEE**Interessado:** AGCMG**Assunto:** Dispensa de Licitação**ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2019/AGCMG**

À vista do contido nos autos, nos termos do inciso II do artigo 24 da Lei nº 8.666 de 1993, autorizo a contratação direta para a aquisição de Certificado Digital A1 para atender os departamentos da Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia, no valor de R\$ 525,00 (quinhentos e vinte e cinco reais), devendo ser pagos à empresa SOLUT SOLUÇÕES EM NEGÓCIOS INTELIGENTES S/A, CNPJ: 09.461.647/0001-95, conforme o Parecer nº 120/2019/CHEADV/AGCMG.

Publique-se.

GABINETE DO PRESIDENTE COMANDANTE DA AGÊNCIA DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA DE GOIÂNIA, aos 28 dias do mês de fevereiro de 2019.

JOSÉ EULÁLIO VIEIRA
Presidente Comandante da AGCMG

**Processo:** 9379/2019-BEE**Interessado:** AGCMG**Assunto:** Dispensa de Licitação

Ato de Inexigibilidade de Contratação nº 002/2019 - AGCMG, nos termos do inciso I do artigo 25 da Lei nº 8.666 de 1993, reconheço integralmente a Inexigibilidade de Licitação relativa ao Processo 9379/BEE, referente ao pagamento do DPVAT no exercício de 2019, dos veículos da AGCMG, no valor de R\$ 1.083,03 (mil e oitenta e três reais e três centavos).

Publique-se.

GABINETE DO PRESIDENTE COMANDANTE DA AGÊNCIA DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA DE GOIÂNIA, aos 26 dias do mês de fevereiro de 2019.

JOSÉ EULÁLIO VIEIRA
Presidente Comandante da AGCMG



EXTRATO DE ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

- **PROCESSO:** 9615/2019-BEE.

- **LOCAL E DATA:** Goiânia, 28 de fevereiro de 2019.

- **OBJETO:** Trata o presente de Ato de Dispensa de Licitação prevista no artigo 24 inciso II da Lei nº 8.666 de 1993, tendo por objeto a aquisição de Certificado Digital A1 para atender os departamentos da Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia.

- **ÓRGÃO CONTRATANTE:** Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia – AGCMG, CNPJ nº 10.498.531/0001-00.

- **EMPRESA CONTRATADA:** SOLUT SOLUÇÕES EM NEGÓCIOS INTELIGENTES S/A, CNPJ: 09.461.647/0001-95.

- **VALOR TOTAL:** R\$ 525,00 (quinhentos e vinte e cinco reais).

JOSÉ EULÁLIO VIEIRA
Presidente Comandante da AGCMG



EXTRATO DE ATO DE INEXIGIBILIDADE DE CONTRATAÇÃO

- **PROCESSO:** 9379/2019-BEE.

- **LOCAL E DATA:** Goiânia, 26 de fevereiro de 2019.

- **OBJETO:** Trata o presente de Ato de Inexigibilidade de Licitação prevista no artigo 25 inciso I da Lei nº 8.666 de 1993, referente ao pagamento do DPVAT no exercício de 2019 dos veículos da Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia.

- **ÓRGÃO CONTRATANTE:** Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia – AGCMG, CNPJ: 10.498.531/0001-00.

- **EMPRESAS CONTRATADAS:** DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DE GOIÁS. CNPJ: 02.872.448/0001-20.

- **VALOR TOTAL:** R\$ 1.083,03 (Mil e oitenta e três reais e três centavos).

JOSÉ EULÁLIO VIEIRA
Presidente Comandante da AGCMG



INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 57, DE 01 DE MARÇO DE 2019.

Regulamenta o procedimento de autorização para extirpação de exemplar arbóreo ou palmáceo situado em passeio público, que esteja obstruindo totalmente o passeio público ou causando dano estrutural à edificação situada no imóvel lindeiro.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE (AMMA), no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39 da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015;

Considerando que compete à AMMA a implantação, administração, manutenção, preservação, recuperação, supervisão e fiscalização da arborização urbana no Município de Goiânia, nos termos do inciso VII do art. 39 da Lei Complementar nº 276/2015;

Considerando que compete à AMMA emitir autorização para extirpação de exemplares arbóreos situados em passeio público, nos termos do art. 14 da Lei nº 7.009, de 23 de outubro de 1991;

RESOLVE:

Art. 1º Esta Instrução Normativa regulamenta o procedimento de autorização para extirpação de exemplar arbóreo ou palmáceo situado em passeio público, que esteja obstruindo totalmente o passeio público ou causando dano estrutural à edificação situada no imóvel lindeiro.

Art. 2º A Agência Municipal do Meio Ambiente (AMMA) poderá autorizar a extirpação de exemplar arbóreo ou palmáceo quando o exemplar:

I - estiver obstruindo totalmente o passeio público;

II - estiver causando danos estruturais às edificações situadas no imóvel lindeiro ao passeio público onde se situa o exemplar.

§ 1º A autorização de que trata o **caput** deste artigo:

I - somente será emitida mediante compensação ambiental;

II - poderá ser emitida independente do estado fitossanitário do exemplar arbóreo ou palmáceo.

§ 2º No caso de exemplar arbóreo da espécie gameleira, a emissão da autorização de que trata o **caput** deste artigo estará condicionada ao cumprimento do disposto nesta Instrução Normativa e à análise técnica, que considerará as especificidades de cada exemplar.





Art. 3º O proprietário ou o possuidor do imóvel lindeiro ao passeio público onde se situa o exemplar arbóreo ou palmáceo poderá protocolizar o pedido de autorização de que trata o art. 2º desta Instrução Normativa, que deverá ser instruído com a seguinte documentação mínima:

I - taxa quitada referente ao requerimento;

II - requerimento solicitando a autorização e informando:

a) endereço completo do imóvel do requerente (logradouro, quadra, lote e setor);

b) ponto de referência;

c) número de telefone e endereço eletrônico (e-mail) para contato;

III - cópia do documento de identidade e do Cadastro de Pessoa Física (CPF) da pessoa requerente;

IV - se o imóvel for próprio, cópia da escritura ou certidão do imóvel;

V - quando o imóvel pertencer a terceiros, cópia do contrato de locação do imóvel e/ou autorização de uso do imóvel, com firma reconhecida do proprietário;

VI - justificativa plausível das razões que ensejam o pedido de autorização de que trata o art. 2º desta Instrução Normativa.

Art. 4º O servidor técnico da Gerência de Arborização Urbana da AMMA realizará vistoria **in loco** a fim de verificar a situação do exemplar arbóreo ou palmáceo e de analisar a justificativa apresentada pelo requerente.

§ 1º Quando a justificativa não for suficiente para comprovar as razões que embasam o pedido de autorização, a AMMA poderá exigir qualquer documentação, projeto ou laudo para complementar a justificativa apresentada pelo requerente.

§ 2º Após vistoria **in loco** e análise da documentação apresentada, o servidor técnico emitirá parecer técnico, instruído com fotos, sempre que possível, no qual opinará pelo deferimento ou indeferimento do pedido de autorização.

§ 3º O parecer técnico que opinar pelo deferimento do pedido de autorização, deverá prever a compensação ambiental a ser cumprida pelo requerente, definindo:

I - o quantitativo de mudas e de espécies a serem plantadas no passeio público do imóvel lindeiro ao qual o exemplar arbóreo ou palmáceo será extirpado;

II - a obrigação de fazer consistente em prestar manutenção nas mudas por um período mínimo de 24 (vinte e quatro) meses, conforme recomendação técnica de plantio da Gerência de Arborização Urbana;

III - a obrigação de dar, consistente na doação de mudas e espécies ao viveiro da AMMA, em compensação ao exemplar a ser extirpado, quando for impossível o plantio das mudas no passeio público lindeiro ao imóvel onde será realizada a extirpação.

§ 4º A definição da quantidade de mudas de que trata o inciso III do § 3º deste artigo dar-se-á em razão da espécie, do porte e da importância ambiental e histórica do exemplar arbóreo ou palmáceo extirpado e será, no mínimo, 10 (dez) e, no



máximo, 50 (cinquenta) unidades.

Art. 5º Atendidos os requisitos previstos nesta Instrução Normativa, a emissão da autorização para a extirpação do exemplar arbóreo ou palmáceo estará condicionada à assinatura do Termo de Compromisso Ambiental (TCA).

§ 1º O TCA deverá ser assinado pelo requerente e pelo titular do órgão municipal ambiental, ou por servidor público por ele nomeado.

§ 2º O TCA terá força de título executivo extrajudicial e o seu descumprimento sujeitará os compromissários às penalidades nele previstas.

Art. 6º Após a emissão da autorização de que trata o art. 2º desta Instrução Normativa, os autos do processo serão encaminhados à Companhia de Urbanização de Goiânia (COMURG) para que seja realizada a extirpação do exemplar arbóreo ou palmáceo.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, ao 1º dia do mês de março de 2019.

GILBERTO M. MARQUES NETO
Presidente

**PORTARIA Nº 153/2019 – PR/DRAF**

**OS DIRETORES PRESIDENTE E ADMINISTRATIVO FINANCEIRO
DA COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA – COMURG**, eleito em reunião do Conselho de Administração e no uso de suas atribuições que lhe conferem os Estatutos Sociais da empresa,

RESOLVEM:

Art. 1º – Designar o servidor **IVAN RICARDO MIGUEL**, matrícula nº 958212 - 4, e CPF nº 311.015.261- 49, lotado na Coordenação de Almoxarifado, para o encargo de **GESTOR ADMINISTRATIVO DE CONTRATO** e o servidor **DIVINO BARBOSA CAMPOS**, matrícula nº 28290-01 e CPF nº 228.118.691-15, ocupante do cargo de Gerente Administrativo, lotado na Diretoria Administrativo/Financeira, para o encargo de **FISCAL DE CONTRATO** para acompanhar e fiscalizar a execução dos Contratos nºs 003, 004 e 005/2019 – AJU, Processo nº 69680135/2017, celebrados entre esta Companhia e as empresas **ALFA PAELARIA EIRELI – EPP, H.F .ZAMORA – BRINDES E LR COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS LTDA - EPP**, que tem por objeto o fornecimento de material de expediente (almofadas para carimbo, apagador para quadro, apontador de lápis, borracha escolar, caixa arquivo, canetas e outros), que deverão ser entregue nas dependências da COMURG, localizada na Avenida Nazareno Roriz nº 1122 – Vila Aurora, Goiânia – Goiás;

Art. 2º - Determinar que os referidos servidores observem e cumpra as determinações contidas na Instrução Normativa nº 002/2018, da Controladoria Geral do Município de Goiânia;

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o final da prestação de serviços e suas garantias quando houver.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE

PRESIDÊNCIA e DIRETORIA ADMINISTRATIVA FINANCEIRA,
aos 21 (vinte um) dias do mês de fevereiro de 2019.

Aristóteles de Paula e Sousa Sobrinho
PRESIDENTE

José Antônio de Oliveira e Silva
DIRETOR ADM-FINANCEIRO

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2019-AJU****Processo Administrativo nº 69680135/2017****CONTRATANTES:**

Companhia de Urbanização de Goiânia – **COMURG** e **ALFA PAPELARIA EIRELI - EPP**

DATA: Goiânia, 28 de fevereiro de 2019.

REPRESENTANTES:

CONTRATANTE: Aristóteles de Paula e Sousa Sobrinho – **PRESIDENTE** e José Antônio de Oliveira e Silva - **DIRETOR ADM-FINANCEIRO**
CONTRATADA: Sandra Martins Fonseca - **PROPRIETÁRIA**

FINALIDADE: Fornecimento de materiais de expediente (almofadas para carimbo, apagador para quadro, apagador de lápis, borracha escolar, caixa arquivo, canetas, entre outros).

PRAZO: Doze (12) meses, a partir da data de assinatura deste contrato e publicação no Diário Oficial do Município.

VALOR DO CONTRATO - Global - R\$ 210.031,00 (duzentos e dez mil, trinta e um reais) reais).

FORO: Goiânia - GO.

Aristóteles de Paula e Sousa Sobrinho
PRESIDENTE

José Antônio de Oliveira e Silva
DIRETOR ADM-FINANCEIRO

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2019-AJU****Processo Administrativo nº 69680135/2017****CONTRATANTES:**

Companhia de Urbanização de Goiânia – **COMURG** e **LR COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS LTDA.**

DATA: Goiânia, 28 de fevereiro de 2019.

REPRESENTANTES:

CONTRATANTE: Aristóteles de Paula e Sousa Sobrinho – **PRESIDENTE** e José Antônio de Oliveira e Silva - **DIRETOR ADM-FINANCEIRO**

CONTRATADA: Lucas Alfredo Theodoro - **PROPRIETÁRIO**

FINALIDADE: Fornecimento de materiais de expediente (almofadas para carimbo, apagador para quadro, apagador de lápis, borracha escolar, caixa arquivo, canetas, entre outros).

PRAZO: Doze (12) meses, a partir da data de assinatura deste contrato e publicação no Diário Oficial do Município.

VALOR DO CONTRATO - Global - R\$ 16.216,00 (dezesseis mil, duzentos e dezesseis reais).

FORO: Goiânia - GO.

Aristóteles de Paula e Sousa Sobrinho
PRESIDENTE

José Antônio de Oliveira e Silva
DIRETOR ADM-FINANCEIRO

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 005/2019-AJU****Processo Administrativo nº 69680135/2017****CONTRATANTES:**

Companhia de Urbanização de Goiânia – **COMURG** e **H. F. ZAMORA**
– **BRINDES - EPP**

DATA: Goiânia, 28 de fevereiro de 2019.

REPRESENTANTES:

CONTRATANTE: Aristóteles de Paula e Sousa Sobrinho –
PRESIDENTE e José Antônio de Oliveira e Silva - **DIRETOR ADM-FINANCEIRO**
CONTRATADA: Hilton França Zamora – **SÓCIO-PROPRIETÁRIO**

FINALIDADE: Fornecimento de materiais de expediente (almofadas para carimbo, apagador para quadro, apagador de lápis, borracha escolar, caixa arquivo, canetas, entre outros).

PRAZO: Doze (12) meses, a partir da data de assinatura deste contrato e publicação no Diário Oficial do Município.

VALOR DO CONTRATO - Global - R\$ 800,00 (oitocentos reais).

FORO: Goiânia - GO.

Aristóteles de Paula e Sousa Sobrinho
PRESIDENTE

José Antônio de Oliveira e Silva
DIRETOR ADM-FINANCEIRO

EDITAIS DE COMUNICAÇÃO AMMA

AERO SETE AUTO POSTO LTDA. (POSTO OLIVEIRA), CNPJ/CPF nº 37.831.484/0001-20, torna público que requereu da Agência Municipal do Meio Ambiente (AMMA) de Goiânia, por meio do processo nº, a Licença Ambiental de Instalação (Troca de Tanques), para a(s) seguinte(s) atividade(s): Comércio Varejista de Combustíveis para Veículos Automotores / Comércio Varejista de Lubrificantes / Comércio Varejista de Mercadorias em Lojas de Conveniência, desenvolvida(s) na Av. Vereador José Monteiro, Quadra: 08, Lote: 11e Nº 1.854, Setor Negrão de Lima, Goiânia, Go.

DANNILO MOREIRA DE FARIA GG - ME , CNPJ/CPF nº 10.328.815/0001-58, torna público que requereu da Agência Municipal do Meio Ambiente - AMMA de Goiânia, a Licença Ambiental de instalação e operação, para a seguinte atividade principal: comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores, localizado na Avenida C-17, Quadra 167, Lote 16, Número 282, Setor Sudoeste, Goiânia-GO.

GOIANIA ORTHO CENTER LTDA, CNPJ/CPF nº 01.448.962/0001-70, torna público que requereu da Agência Municipal do Meio Ambiente (AMMA) de Goiânia, a Renovação da Licença Ambiental, para a(s) seguinte(s) atividade(s): 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios, 46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos, desenvolvida(s) na Rua 07, Quadra: F3, Lote: 37/39, nº 530, Setor Oeste, Goiânia, Go.

MAROCA INDÚSTRIA DE LATICINIOS LTDA – CNPJ 07.591.275/0001-96, torna público que requereu à Secretaria do Meio Ambiente do Estado de Goiás - SECIMA a Licença de Funcionamento Ambiental, para a atividade de Laticínio, Rodovia BR 158, KM 89, S/Nº, Zona Rural, município de Piranhas/GO.